



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.623, DE 12 DE JULHO DE 2024

Valida deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara acerca do tombamento da Igreja Matriz de Araraquara – Basílica de São Bento, e dá outras providências.

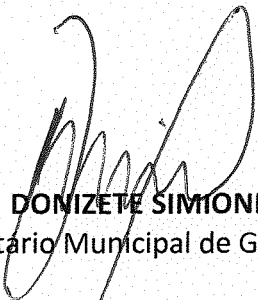
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “o” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município, c.c. o inciso V do “caput” do art. 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), constante do Anexo Único do Decreto nº 12.712, de 22 de outubro de 2021 e com base no processo nº 63.472/2024,

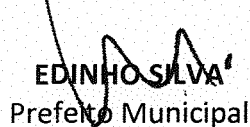
DECRETA:

Art. 1º Fica validada a deliberação de registro da Igreja Matriz de São Bento de Araraquara como patrimônio cultural do Município de Araraquara exarada pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), realizada em reunião ordinária ocorrida em 25 de outubro 2023, conforme Parecer Técnico aprovado pela relatoria de história, tendo por objeto o tombamento da Igreja Matriz de Araraquara – Basílica de São Bento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

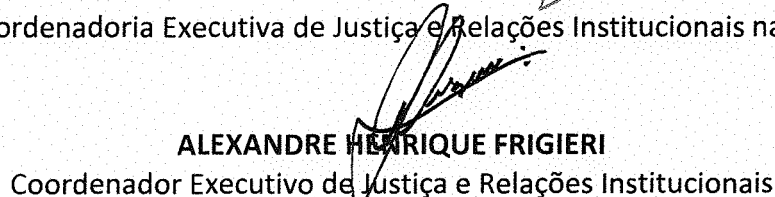
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2024.


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 63.472/2024 (“AHE/RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 23.07.24 Ano XLIII Nº 11503